ATA DE CONSTATAÇÃO DE VOTOS EM SEPARADO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 10h00, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Godoy, nº 88, 15º andar, Centro, São Paulo, foram iniciados os trabalhos para constatação dos votos em separado, colhidos nos dias 25 e 26 de maio de 2017, por ocasião das eleições que elegerão a nova diretoria do Sintrajud, assim como seus conselheiros fiscais. Reuniram-se então, os membros da Comissão Eleitoral, Adão Sergio de Souza (Presidente da Comissão), Altemar Alves dos Santos e Miriam Cunhas Bastos (membros da Comissão Eleitoral), que obtiveram a assessoria de funcionários da Entidade, a advogada Eliana Lúcia Ferreira e Patrícia Pena. Ressaltaram, os membros da Comissão, que o trabalho preliminar de levantamento de votos em separado foi necessário para identificar se os servidores que votaram por este modo reuniam condições para tanto, à luz do Estatuto da Entidade. Foram analisadas todas as listas de votos em separados, advindas de todos os pontos de votação e, a partir delas foi confeccionada uma única listagem com todos os nomes dos servidores votantes em separado, conforme planilha anexa, devidamente rubricada, que fica fazendo parte integrante desta ata. Todos os nomes dos servidores votantes em separado foram conferidos pelos membros da Comissão e pela representante da CHAPA 02 – "RECONSTRUÇÃO – DE UM SINDICATO DE POUCOS PARA UM SINDICATO DE MUITOS", Sra. Lygia Siqueira Porto e, do total de votantes, 22 (vinte e dois) deles não reuniram as condições necessárias para que seus votos fosse validados. Destes 22 (vinte e dois), 19 (dezenove) servidores não eram filiados ao Sindicato, quais sejam: Cristiane Fontes de Magalhães; José Campos Dias; Vera Lúcia Benites; Jaderson Santana; Sérgio Tinoco Cordeiro; Mariana Barroso Garcia; Márcio Pacheco de Jesus; Carlos Alberto Monteiro de Melo; Roberto Carlos Alves; Patrícia Andrade; Anderson Alessandro de Souza; Quintino Neto do Nascimento; Fabiano de Souza Gomes; Cristiana Rosana Rodrigues; Luiz Guilherme Andrade Siqueira; Marcelo Luis Ayres; André Luis Perone; Rita Silva Villalba; Marcelo Herique de Freitas. Os outros 3 (Três) votantes se filiaram ao Sindicato após o prazo fixado pelo Estatuto para ter direito ao voto. São eles: Paulo Antônio L. Carvalho; Felippe Sammarco Fernandes Pinto; Marcelo Chiaramitara. Diante de tais constatações, a Comissão Eleitoral deliberou que estes votos serão invalidados, por não cumprimento ao dispositivos estatutários. Após esta deliberação, os votos válidos já podem ser apurados, o que será realizado em ato contínuo. Encerrada a reunião, a ata vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pela representante da Chapa 02 e pelas funcionárias do Sintrajud, acima nominados.